



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 057/CMDCA/2025.

Dispõe sobre a aprovação do custeio de capacitação dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025;

Considerando:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA como instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho.
3. A Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando a realização da Capacitação sobre Família Acolhedora: implementação e funcionamento com ênfase na garantia da convivência familiar e comunitária, na data de 13 e 14 de novembro de 2025, na Cidade de Blumenau / SC.
5. Considerando o Ofício nº 09/2025/SFA-SMAS solicitando recursos para custear a participação de profissionais do Serviço de Família Acolhedora na capacitação supracitada.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação de recurso do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para pagamento das despesas na Capacitação sobre Família Acolhedora: implementação e funcionamento com ênfase na garantia da convivência familiar e comunitária, no valor de R\$4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º A Capacitação sobre Família Acolhedora: implementação e funcionamento com ênfase na garantia da convivência familiar e comunitária, será realizada na data de 13 e 14 de novembro de 2025, na Cidade de Blumenau / SC. Tem como objetivo capacitar profissionais da rede socioassistencial para atuarem de forma qualificada no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de fundamentos teóricos e práticos que assegurem atendimento humanizado e tecnicamente adequado a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em decorrência de medidas de proteção, seja por abandono ou incapacidade temporária da família de origem.

Art. 3º - Os recursos para o custeio serão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA e referem-se à inscrição, hospedagem e alimentação para os quatro (04) profissionais do referido Serviço.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de Setembro de 2025.

Júlia Cristina Marian

Coordenadora Geral CMDCA

